

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Publicada no DOE nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Almeida Sardinha, localizada em Itacajá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019; publicada no D.O.E. 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 182/2021, exarado no Processo Administrativo – SGD nº 2021/27000/001183,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Almeida Sardinha, localizada em Itacajá, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM